

inclusive das obrigações assumidas pelo contribuinte no ato da adesão,
Art. 15. A exclusão do contribuinte do REFIS 2026 implicará o restabelecimento integral dos débitos confessados, com a recomposição de todos os acréscimos legais originalmente devidos, abatendo-se apenas os valores eventualmente pagos.

Parágrafo Único: A exclusão implicará ainda na perda de todos os benefícios concedidos no âmbito do programa, ficando o contribuinte impedido de aderir a novos programas de recuperação fiscal promovidos pelo Município pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 16. Fica admitida a quitação de débitos mediante dação em pagamento de bens imóveis, observadas as condições e requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 033/2024, condicionada à análise de conveniência e oportunidade pela Administração Pública, à avaliação técnica do bem e à emissão de parecer jurídico favorável.

Parágrafo único. A formalização da dação em pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de rescisão do acordo, sem prejuízo das demais formas

de quitação previstas no programa, salvo se o imóvel for adquirido após a formalização da adesão, ocasião em que o prazo contará da aquisição do imóvel compreendida como a data do registro no cartório competente.

Art. 17. O contribuinte que aderir ao REFIS 2026 deverá manter a regularidade no pagamento das parcelas pactuadas, bem como das obrigações tributárias e não tributárias vencidas após a homologação do ingresso no programa.

Art. 18. A homologação do ingresso no REFIS 2026 dar-se-á com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal da Fazenda expedir normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 20. Os casos omissos serão dirimidos pelo Chefe do Poder Executivo, observada a legislação vigente.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 144/2026, 17 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS-TO, Sr. **RONIVON TEODORO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que predispõe o art. 70, Inc. XI da Emenda Revisora da Lei Orgânica do Município de Augustinópolis/TO;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 662/2017 de 02.10.2017, art. 113, Seção III de que trata da concessão de licença a gestação/maternidade;

CONSIDERANDO o Atestado Médico de licença maternidade datado de 12 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **NARAIANA SILVA GOMES**, matrícula 2688, inscrita no CPF sob o Nº 076.XXX.XXX-95, ocupante do cargo de “**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**”, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, lotada na Unidade Básica de Saúde VI - Jardim Primavera, “**LICENÇA MATERNIDADE**”, por **180 (cento e oitenta) dias** a partir do dia **10 de abril de 2026 e findando em 06 outubro de 2026.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, aos 17 dias do mês de abril de 2026,

RONIVON TEODORO DA SILVA

-Prefeito Municipal-

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2026

Tipo: Menor Preço Global

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.237.206/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro I, Nº 352 - Centro, nesta cidade de Augustinópolis/TO, por meio da Secretaria Municipal de Gabinete, vem **CONVOCAR**, por meio de seu representante legal, a empresa **IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.049.383/0001-34 para a **REABERTURA EM SESSÃO PÚBLICA** do Processo Licitatório 098/2026 - Pregão Presencial nº 014/2026, tendo como objeto a “Contratação de empresa especializada para locação de veículo tipo camionete (pick-up), cabine dupla, a diesel, capacidade mínima para cinco passageiros, com ano/modelo não superior a 12 (doze) meses, para atender as demandas institucionais da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO”, **que será realizada no dia 20/04/2026 às 15h00min, na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Dom Pedro I, nº 352 - Centro, Augustinópolis/TO.**

Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br, pelo telefone (63) 3456-1739 ou através do sítio: <https://https://augustinopolis.to.gov.br/> Augustinópolis/TO, 17 de abril de 2026.

SÂNGELA ALVES BEZERRA TEODORO

Secretaria Municipal de Gabinete

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

No dia 15/04/2026, foi publicado na Edição nº 1248/2026 do Diário Oficial do Município de Augustinópolis - TO, a publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 001/2026.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AUGUSTINÓPOLIS, estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 33.338.353/0001-55, com sede na Rua Tapajós esquina com Rua Padre Feijó, s/n, Centro CEP: 77960-000 - Augustinópolis - TO.

CONTRATADO: E G DELMONDES, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 34.620.404/0001-08, com sede na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 110, Letra D, Centro, Imperatriz/MA.

Onde se lê: CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do aditivo competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração, que será exercida por Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Esporte e Juventude o Sr. **GUILHERME DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 2113, conforme portaria nº 350/2025, ora designada para esta função.

Leia-se: CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização do aditivo competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração, que será exercida por Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação o Sr. **JOÃO VICTOR COSTA PAIVA**, matrícula nº 2108, conforme portaria nº 352/2025, ora designado para esta função.
Augustinópolis-TO, 17 de abril de 2026

RENATA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Gestora do FME

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS-TO

A Prefeitura Municipal de Augustinópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.